



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
11.186.410/0001-95

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **J P ROCHA DA SILVA LTDA**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 003/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **11.186.410/0001-95**, neste ato representada por sua autoridade maior, a secretária Sra. EDJANE MEDEIROS ALVES, brasileira, titular do RG nº 2242033, CPF/MF 439.534.332-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J P ROCHA DA SILVA LTDA**, nome fantasia: MULTIPLUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 30.405.688/0001-50, com sede Tv. Josefa Barros, s/n, bairro Henry Ford Belterra-Pá, CEP: 68143-000, telefone (93) 9991463-31/99146-3317, e-mail: jani.oo@hotmail.com, neste ato representado por Janio Patrik Rocha da Silva, CPF 008.957.392-75 e RG: 6451714, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 003/2025, com fundamento nos art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa de contrato continuado do Contrato nº 003/2025, relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL**, com fundamento art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público seguindo o histórico e ao final se tem o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência de 12 meses do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025, passa a ter sua **vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
11.186.410/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 22 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ N° 11.186.410/0001-95
Edjane Medeiros Alves
Decreto n° 201/2025
CONTRATANTE

J P ROCHA DA SILVA LTDA
CNPJ n° 30.405.688/0001-50
Contratada